



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2400\$	Semestre ...	1440\$
A 1.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
A 2.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
A 3.ª série	»	1020\$	» ...	615\$
Duas séries diferentes	»	1920\$	» ...	1160\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução n.º 135-A/79:

Concede o aval do Estado aos Bancos Fonecas & Burnay e Totta & Açores como garante de um empréstimo de 50 milhões de dólares que a Brisa — Auto-Estradas de Portugal, S. A. R. L., vai contrair.

Resolução n.º 135-B/79:

Concede o aval do Estado a um empréstimo a contrair pela TAP — Transportes Aéreos Portugueses, E. P.

lhões de dólares que a Brisa — Auto-Estradas de Portugal, S. A. R. L., vai contrair junto de um consórcio bancário internacional liderado pelo Banco Marine Midland, Ltd.

Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Abril de 1979. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.

Resolução n.º 135-B/79

O Conselho de Ministros, reunido em 18 de Abril de 1979, resolveu:

Conceder o aval do Estado, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/75, de 27 de Março, e da Lei n.º 16/78, de 28 de Março, e em seguimento da Resolução n.º 48/79, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1979, ao seguinte empréstimo que a TAP — Transportes Aéreos Portugueses, E. P., vai contrair:

US\$ 50 000 000,00, a facultar por um sindicato bancário liderado pelo Kredietbank, S. A., Luxembourg, pelo Chase Manhattan Bank e pelo Banco Totta & Açores, para financiamento de parte da aquisição de dois *Boeing 727/200* e respectivo material sobresselente e da aquisição de dois aviões do tipo *Twin Otter*, para financiamento da componente externa de projectos de investimento e para resolução de problemas prementes de tesouraria.

Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Abril de 1979. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 135-A/79

O Conselho de Ministros, reunido em 26 de Abril de 1979, resolveu:

Conceder o aval do Estado, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/75, de 27 de Março, e da Lei n.º 16/78, de 28 de Março, e em seguimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/79, de 14 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março, ao Banco Fonecas & Burnay e ao Banco Totta & Açores, na qualidade de garantes de um empréstimo no montante de 50 mi-